



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

**REVISÃO TRIMESTRAL A APLICAR AOS PREÇOS DE
ENERGIA DAS TARIFAS DE GÁS NATURAL
NO 1.º TRIMESTRE DE 2009**

Dezembro 2008

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º
1400-113 Lisboa
Tel.: 21 303 32 00
Fax: 21 303 32 01
e-mail: erse@erse.pt
www.erse.pt

ÍNDICE

1	AJUSTE TRIMESTRAL A APLICAR AOS PREÇOS DAS TARIFAS DE ENERGIA NO 1º TRIMESTRE DE 2009	1
2	TARIFAS DE ENERGIA A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009.....	7
3	TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DE GÁS NATURAL A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009.....	9
3.1	Tarifas de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista	9
3.2	Tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m ³	11
4	ANÁLISE DO IMPACTE DO AJUSTE TRIMESTRAL NAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS	19
4.1	Impactes tarifários na Tarifa de Energia	19
4.2	Impactes tarifários nas Tarifas de Venda a Clientes Finais	20

1 AJUSTE TRIMESTRAL A APLICAR AOS PREÇOS DAS TARIFAS DE ENERGIA NO 1º TRIMESTRE DE 2009

Os preços das tarifas de gás natural aprovados para cada ano gás incluem uma previsão dos custos de aprovisionamento de energia para o ano em curso. Essa previsão tem em conta a informação disponível à data da aprovação das tarifas. A aprovação das tarifas para cada ano gás é precedida de consulta ao Conselho Tarifário a 15 de Abril de cada ano. Assim, a proposta submetida a parecer do Conselho Tarifário integra todo um conjunto de previsões efectuadas com base em informação de início de Abril (três meses antes do início do ano de aplicação das tarifas).

Os custos de aprovisionamento de gás natural que reflectem, entre outros factores, os custos com os combustíveis nos mercados internacionais, vão evoluindo ao longo do período de aplicação das tarifas anuais pelo que se justifica a sua actualização para os clientes cuja periodicidade de leitura o permita. Assim, as tarifas de Energia são revistas trimestralmente nos termos dos Artigos 101.º, 103.º e 105.º do Regulamento Tarifário aprovado pelo Despacho n.º 19624-A/2006 que estabelecem a metodologia de cálculo da revisão trimestral das tarifas de Energia.

Esta revisão é aplicada de forma aditiva aos vários clientes dos Comercializadores de Último Recurso (CUR) com consumos anuais superiores a 10 000m³, adicionando-se a variação do preço de energia, em €/kWh, ao preço em vigor no trimestre anterior.

Nesse sentido foram solicitados ao Comercializador do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN) e ao CUR Grossista a actualização das previsões referentes aos custos de aprovisionamento de gás natural face aos valores considerados no cálculo das tarifas para o ano gás 2008-2009.

Os meses que sustentaram as previsões no último trimestre de 2008 (e que influenciam o 1º Trimestre de 2009) são caracterizados por uma forte instabilidade nos custos de energia primária que se reflectem nos custos de aprovisionamento de gás natural.

Nas figuras seguintes apresenta-se a evolução de alguns indicadores associados aos custos de energia primária desde Outubro de 2007 até Dezembro de 2008. O preço do petróleo em dólares registou uma subida acentuada até Julho de 2008, seguida de uma descida drástica nos restantes meses. A sua evolução em euros tem sido mais suave em resultado, por um lado da valorização do euro durante a subida do preço do petróleo e, por outro lado, da valorização do dólar durante a mais recente descida do preço do petróleo.

Figura 1-1 – Evolução do preço do barril de petróleo em dólares e da taxa de câmbio euro/dólar (valores médios mensais)

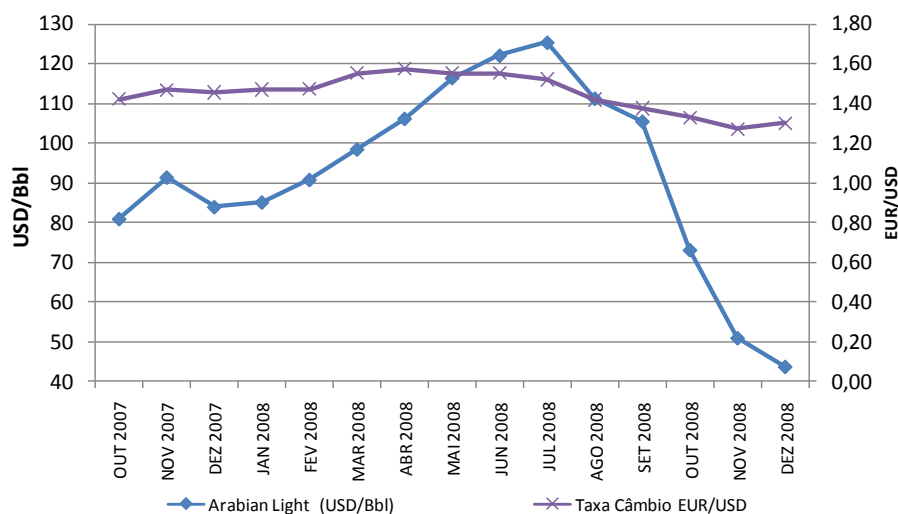
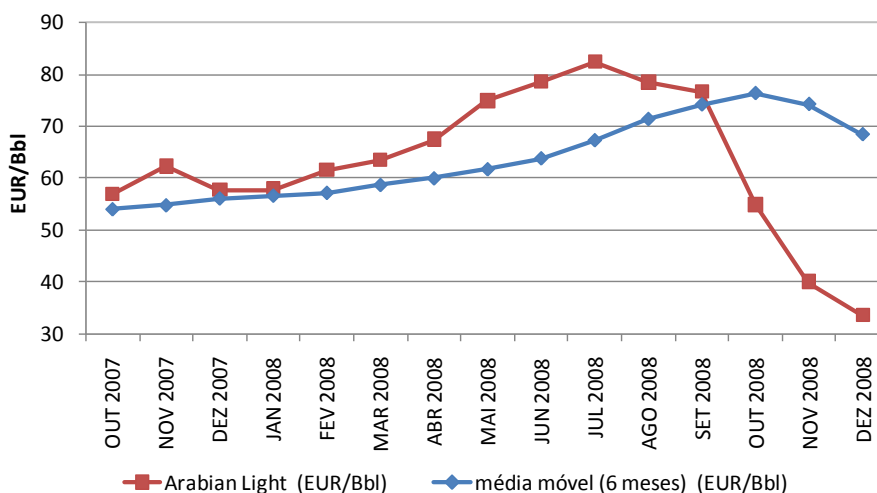


Figura 1-2 – Evolução do preço do barril de petróleo em euros



A evolução dos custos de aprovisionamento de gás natural com impacte nas tarifas acompanha a evolução do preço do petróleo em euros com um diferimento temporal de alguns meses e com um efeito de suavização (este mecanismo de formação de preços deriva dos contratos de aprovisionamento de longo prazo celebrados com os produtores de gás natural). O mecanismo de formação de preços de gás natural e a evolução do preço do petróleo nos mercados internacionais fazem com que as estimativas de evolução a curto prazo sejam de descida acentuada do custo do gás natural.

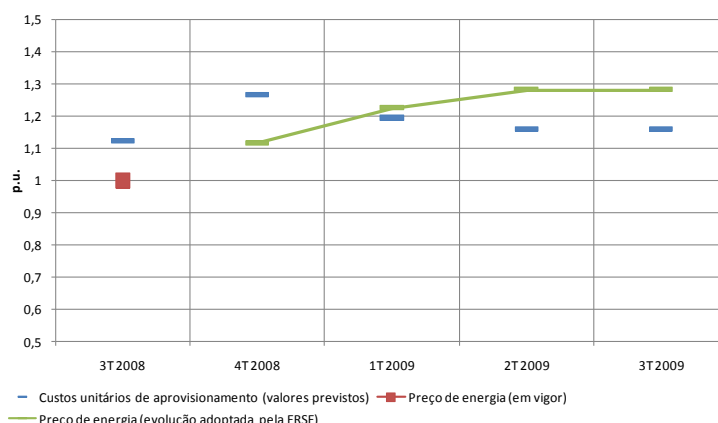
No trimestre anterior (4.º Trimestre de 2008), as tarifas de energia e de venda a clientes finais foram ajustadas reflectindo a subida do custo de aprovisionamento de gás natural, que nesse trimestre

atravessou um pico de preço. O ajustamento então publicado levou em consideração a perspectiva de evolução do custo do gás natural nos quatro trimestres seguintes e, por isso, não reflectiu totalmente o elevado custo do gás natural nesse trimestre, ficando a tarifa abaixo do nível de custos previstos para o 4.º Trimestre de 2008. Nesse momento foi referido que este alisamento tarifário deveria actuar de igual modo nos trimestres seguintes (coincidindo com a descida prevista do custo do gás), evitando maiores variações tarifárias mas assegurando a recuperação integral dos custos de aprovisionamento num período de quatro trimestres.

Por conseguinte, no ajustamento dos custos de aprovisionamento de energia para o 4.º Trimestre de 2008 optou-se por repercutir o agravamento acentuado de custos de aprovisionamento desse trimestre num período temporal mais alargado. Assim, a evolução dos preços de energia adoptada para o referido período temporal, foi determinada de forma a permitir recuperar os custos de aprovisionamento de gás natural no período em análise e o desvio previsível apurado no 3.º Trimestre de 2008, nos quatro trimestres seguintes. Desta forma, a variação de custos verificada no 4.º Trimestre não foi totalmente reflectida nas tarifas desse trimestre sendo o pico de preços dissipado ao longo dos restantes trimestres do ano gás.

Na figura seguinte apresenta-se a evolução da previsão dos custos unitários de aprovisionamento de gás natural e da evolução dos preços de energia adoptada pela ERSE em Setembro de 2008 na determinação do ajustamento trimestral aplicável no 4.º Trimestre de 2008.

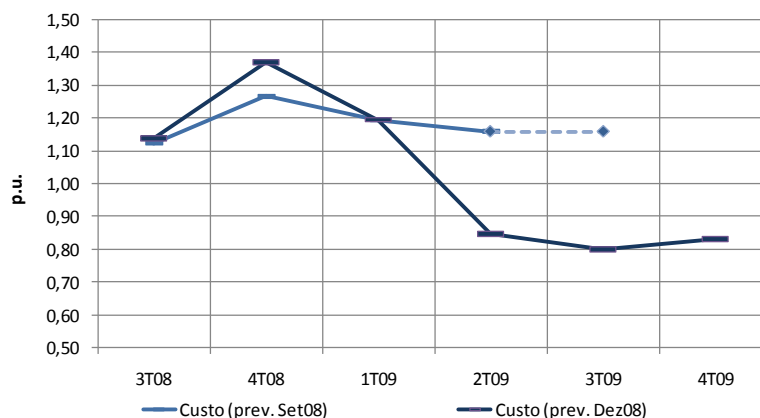
Figura 1-3 – Evolução dos custos unitários de aprovisionamento e dos preços de energia no 4º Trimestre de 2008 adoptada em Setembro de 2008



No momento da fixação do ajustamento trimestral para o 4.º Trimestre de 2008 era esperada uma subida acentuada dos custos de aprovisionamento para esse trimestre, acompanhada de descidas nos trimestres seguintes.

Os custos de aprovisionamento verificados no 4.º Trimestre de 2008 foram ainda superiores ao previsto essencialmente devido à valorização do dólar face ao euro. Por outro lado, as novas previsões para o preço do gás natural nos quatro trimestres de 2009 correspondem a descidas de preço ainda mais acentuadas do que era previsível no trimestre anterior (como se ilustra na Figura 1-4).

Figura 1-4 – Previsões de evolução dos custos unitários de aprovisionamento



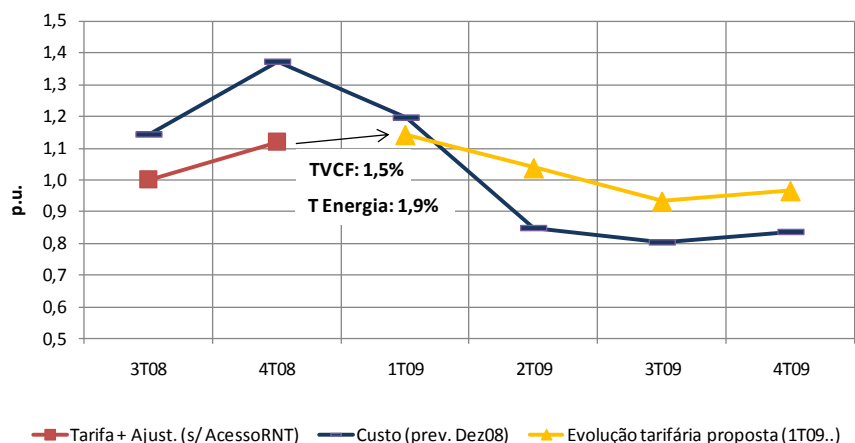
No 1.º Trimestre de 2009, a variação tarifária necessária para fixar a tarifa de venda a clientes finais no nível dos custos esperados seria de 5,6%. Nesse cenário, o desvio de facturação originado neste trimestre seria nulo.

Na fixação do ajuste trimestral para as tarifas de gás natural do 1.º Trimestre de 2009, o histórico apresenta dois trimestres consecutivos em que a tarifa em vigor foi inferior ao custo, originando um desvio de facturação; e as previsões para 2009 apresentam descidas acentuadas do custo de aprovisionamento a partir do segundo trimestre. A subida de custos (face ao referencial das tarifas anuais, de Junho de 2008) já foi passada para as tarifas no 4.º Trimestre de 2008 de forma alisada e a evolução de custos que se perspectiva para 2009 justifica que se adopte a mesma estratégia no 1.º Trimestre de 2009.

Assim, as tarifas no 1.º Trimestre de 2009 serão fixadas abaixo do nível dos custos de aprovisionamento de gás natural, muito embora se considere que a partir do 2.º Trimestre de 2009 a forte descida desse custo deverá ser acompanhada por uma mais limitada descida tarifária, iniciando-se a recuperação dos desvios acumulados nos primeiros três trimestres do ano gás de 2008-09. Na Figura 1-5 apresenta-se a evolução tarifária a aplicar no próximo trimestre e bem como a evolução prevista para os próximos trimestres. A confirmarem-se as previsões, a trajectória das tarifas nos próximos quatro trimestres permitirá a recuperação total dos desvios de facturação acumulados.

Neste contexto, os ajustamentos trimestrais para o 1.º Trimestre de 2009 traduzem-se num acréscimo tarifário global de 1,5% nas tarifas de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso.

Figura 1-5 – Evolução prevista dos custos unitários de aprovisionamento e dos preços de energia no 1º Trimestre de 2009 adoptada em Dezembro de 2008



A ausência de uma aderência temporal instantânea entre o custo de oportunidade do gás natural nos mercados internacionais e o seu reflexo nos contratos de aprovisionamento de gás natural de longo prazo (subjacentes à formação do preço da tarifa de Energia) justifica ainda um certo desacoplamento temporal entre a evolução tarifária e o custo de aprovisionamento.

Importa ainda referir que esta opção induz variações tarifárias neste trimestre inferiores por um lado àquelas que se obteriam utilizando as melhores previsões para os custos de aprovisionamento para este trimestre e, por outro lado, às variações previstas pela ERSE no ajustamento trimestral de energia previsto para o 4º Trimestre de 2008 (ver Figura 1-3). Independentemente da evolução que efectivamente se venha a registar nos custos de aprovisionamento do gás natural nos próximos trimestres, o diferimento da variação tarifária apurada pela ERSE para vigorar no 1º Trimestre de 2009, calculada com base nas previsões actuais, será considerado no cálculo das tarifas a vigorar nos trimestres seguintes.

No quadro seguinte apresentam-se as variações trimestrais dos custos de aprovisionamento de gás natural e as variações tarifárias que decorrem da evolução adoptada para os preços de energia quer na tarifa de energia quer na tarifa de venda a clientes finais (que inclui, além dos custos de energia, os custos com o acesso às redes). A variação trimestral adoptada para o 1º Trimestre de 2009 corrige parcialmente o diferencial entre o nível de custos do trimestre e o nível da tarifa e antecipa a variação prevista nos custos de aprovisionamento nos mercados internacionais.

*REVISÃO TRIMESTRAL A APLICAR AOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS DE GÁS NATURAL
NO 1.º TRIMESTRE DE 2009*

Quadro 1-1 – Variações trimestrais esperadas dos custos unitários de aprovisionamento e dos preços de energia

	Variação Trimestral				
	4º Trim 2008	1º Trim 2009*	2º Trim 2009*	3º Trim 2009*	4º Trim 2009*
Custos unitários de aprovisionamento	20,3%	-12,8%	-29,2%	-5,6%	4,1%
Preço da tarifa de energia**	10,8%	1,9%	-8,8%	-9,7%	3,3%
Preço de venda a clientes finais**	8,7%	1,5%	-7,2%	-7,8%	2,6%

* Valores estimados para os custos de aprovisionamento.

** Evolução adoptada pela ERSE

Nos termos do Regulamento Tarifário encontra-se prevista a aplicação de tarifas de venda a clientes finais transitórias para fornecimentos superiores a 10 000 m³/ano. A existência destas tarifas é justificada pela necessidade de acautelar eventuais impactes tarifários elevados, a observar por cada cliente, resultantes da alteração da estrutura tarifária introduzida em Julho de 2008. A transitoriedade destas tarifas e a necessidade de proceder à sua extinção gradual, de acordo com o estabelecido no Regulamento Tarifário, justificam que as variações tarifárias aplicáveis sejam superiores à variação tarifária global das tarifas aditivas, tarifas que reflectem os custos do sector de forma aditiva ao longo da cadeia de valor, em cada trimestre ou ano. Considerando o exposto, para o 1º Trimestre de 2009 mantém-se o coeficiente de agravamento da tarifa de energia aplicado no 4º Trimestre de 2008, relativo às tarifas transitórias.

2 TARIFAS DE ENERGIA A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

Os quadros seguintes apresentam os ajustamentos trimestrais da tarifa de Energia para o terceiro Trimestre do ano gás 2008-2009 (1º Trimestre de 2009) a aplicar respectivamente (i) aos fornecimentos aos comercializadores de último recurso, (ii) aos fornecimentos a grandes clientes (consumos superiores a 2 milhões de m³) e (iii) aos fornecimentos a clientes dos comercializadores de último recurso retalhistas com consumos superiores a 10 000 m³.

Quadro 2-1 – Ajustamento Trimestral da Tarifa de Energia da Actividade de Compra e Venda de Gás Natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso

ENERGIA - tarifa de fornecimento aos CURr	(EUR/kWh)
Comercializadores de último recurso	0,00044615

Quadro 2-2 – Ajustamento Trimestral da Tarifa de Energia da Actividade de comercialização de último recurso a Grandes Clientes

ENERGIA - tarifa de fornecimento a grandes clientes	(EUR/kWh)
Alta Pressão	0,00044615
Média Pressão	0,00044615

Quadro 2-3 – Ajustamento Trimestral da Tarifa de Energia dos comercializadores de último recurso

ENERGIA - tarifa de fornecimento dos CURr	(EUR/kWh)
Média Pressão	0,00044615
Baixa Pressão > 10 000 m ³	0,00044615

Os preços das tarifas de Energia a aplicar no próximo trimestre e que incorporam os ajustamentos indicados nos quadros anteriores apresentam-se nos quadros seguintes.

Quadro 2-4 – Tarifa de Energia da Actividade de Compra e Venda de Gás Natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso a vigorar no 1º Trimestre de 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento aos CURr	(EUR/kWh)
Comercializadores de último recurso	0,02407370

Quadro 2-5 – Tarifa de Energia da Actividade de comercialização de último recurso a Grandes Clientes a vigorar no 1º Trimestre de 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento a grandes clientes	(EUR/kWh)
Alta Pressão	0,02407370
Média Pressão	0,02407370

Quadro 2-6 – Tarifa de Energia dos comercializadores de último recurso a vigorar no 1º Trimestre de 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento dos CURr	(EUR/kWh)
Média Pressão	0,02407370
Baixa Pressão > 10 000 m ³	0,02407370

3 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DE GÁS NATURAL A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

Os quadros seguintes apresentam os ajustamentos trimestrais a aplicar às tarifas de Venda a Clientes Finais, bem como os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais, para o terceiro Trimestre do ano gás 2008-2009 (1º Trimestre de 2009), respectivamente para (i) os fornecimentos do comercializador de último recurso grossista e para (ii) os fornecimentos acima de 10 000 m³ dos comercializadores de último recurso retalhistas.

No termos do n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 6 do artigo 120.º do Regulamento Tarifário (RT) considera-se, para efeitos de determinação das tarifas transitórias, um acréscimo ao preço da energia de 0,001311 €/kWh face ao preço de energia estabelecido para as tarifas aditivas.

3.1 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA

NOVAS TARIFAS NACIONAIS

Quadro 3-1 – Ajustamento trimestral aos preços de energia das tarifas de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM ALTA PRESSÃO		TRANSGÁS
Leitura	Energia	
	(€/kWh)	
Diária	0,000446	
TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO > 2.000.000 m ³ POR ANO		TRANSGÁS
Leitura	Energia	
	(€/kWh)	
Diária	0,000446	

Quadro 3-2 – Preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista a vigorar no 1º Trimestre de 2009

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM ALTA PRESSÃO					TRANSGÁS
Leitura	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)
		Fora de Ponta (€/kWh)	Ponta (€/kWh)		
Diária	2 351,81	0,024329	0,024562	0,028806	77,3199

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO > 2.000.000 m ³ POR ANO					TRANSGÁS
Leitura	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)
		Fora de Ponta (€/kWh)	Ponta (€/kWh)		
Diária	2 556,51		0,026316	0,027490	84,0498

REVISÃO TRIMESTRAL A APLICAR AOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS DE GÁS NATURAL
NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

TARIFAS TRANSITÓRIAS

Quadro 3-3 – Ajustamento trimestral aos preços de energia das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MP > 2.000.000 m ³ POR ANO		TRANSGÁS
Tarifa	Energia	
	(€/kWh)	
Tarifa A	0,001311	
Tarifa B	0,001311	

Quadro 3-4 - Preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista a vigorar no 1º Trimestre de 2009

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MP > 2.000.000 m ³ POR ANO			TRANSGÁS
Tarifa	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)
Tarifa A	0,027773	0,037668	
Tarifa B	0,027706	0,037668	

3.2 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS PARA FORNECIMENTOS SUPERIORES A 10 000 m³

NOVAS TARIFAS NACIONAIS

Quadro 3-5 – Ajustamento trimestral aos preços das tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m³

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO > 10.000 m ³ POR ANO		
Leitura	(m ³ /ano)	Energia
		(€/kWh)
Díaria		0,000446
Mensal	10 000 - 100 000	0,000446
	≥ 100.001	0,000446

REVISÃO TRIMESTRAL A APLICAR AOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS DE GÁS NATURAL

NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO		
Leitura	(m ³ /ano)	Energia
		(€/kWh)
Diária		0,000446
Mensal	10 000 - 100 000	0,000446
	≥ 100.001	0,000446

Quadro 3-6 – Preços das tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m³

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO > 10.000 m ³ POR ANO						
Leitura	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia		Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
		(€/mês)	Ponta	(€/kWh)		
Diária		78,04		0,031765	0,029144	2,5658
Mensal	10 000 - 100 000	157,38		0,036428		5,1742
	≥ 100.001	214,05		0,034562		7,0373

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO						
Leitura	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia		Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
		(€/mês)	Ponta	(€/kWh)		
Diária		214,98		0,026316	0,027490	7,0678
Mensal	10 000 - 100 000	305,85		0,030714		10,0554
	≥ 100.001	389,92		0,028715		12,8193

TARIFAS TRANSITÓRIAS DA BEIRAGÁS, DIANAGÁS, DURIENSEGÁS, LISBOAGÁS, LUSITANIAGÁS, MEDIGÁS, PAXGAS, SETGÁS E TAGUSGÁS

Quadro 3-7 – Ajustamento trimestral aos preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m³

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO			
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Energia
			(€/kWh)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 50 000	0,001311
	Escalão 2	50 001 - 100 000	0,001311
	Escalão 3	100 001 - 350 000	0,001311
	Escalão 4	350 001 - 750 000	0,001311
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	0,001311
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	0,001311
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	0,001311
Tarifa A	Escalão 3	100 001 - 350 000	0,001311
	Escalão 4	350 001 - 750 000	
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	
Tarifa Cogeração			0,001311
TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO			
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Energia
			(€/kWh)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 50 000	0,001311
	Escalão 2	50 001 - 100 000	0,001311
	Escalão 3	100 001 - 350 000	0,001311
	Escalão 4	350 001 - 750 000	0,001311
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	0,001311
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	0,001311
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	0,001311
Tarifa A	Escalão 3	100 001 - 350 000	0,001311
	Escalão 4	350 001 - 750 000	
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	
Tarifa Cogeração			0,001311

Quadro 3-8 – Preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m³

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO						
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 50 000	19,08	0,047654		0,6273
	Escalão 2	50 001 - 100 000	58,14	0,046159		1,9116
	Escalão 3	100 001 - 350 000	149,49	0,044810		4,9147
	Escalão 4	350 001 - 750 000	307,28	0,041639		10,1023
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	431,76	0,038727		14,1948
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	581,26	0,036799		19,1099
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	1 025,80	0,034699		33,7249
Tarifa A	Escalão 3	100 001 - 350 000	149,49	0,040568		4,9147
	Escalão 4	350 001 - 750 000	307,28			10,1023
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	431,76			14,1948
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	581,26			19,1099
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	1 025,80			33,7249
Tarifa Cogeração				0,038349	0,047961	
TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO						
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês)	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 50 000	19,08	0,047654		0,6273
	Escalão 2	50 001 - 100 000	58,14	0,046159		1,9116
	Escalão 3	100 001 - 350 000	149,49	0,044810		4,9147
	Escalão 4	350 001 - 750 000	307,28	0,041639		10,1023
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	431,76	0,038727		14,1948
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	581,26	0,036799		19,1099
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	1 025,80	0,034699		33,7249
Tarifa A	Escalão 3	100 001 - 350 000	149,49	0,040568		4,9147
	Escalão 4	350 001 - 750 000	307,28			10,1023
	Escalão 5	750 001 - 1 250 000	431,76			14,1948
	Escalão 6	1 250 001 - 1 750 000	581,26			19,1099
	Escalão 7	1 750 001 - 2 000 000	1 025,80			33,7249
Tarifa Cogeração				0,038349	0,047961	

TARIFAS TRANSITÓRIAS DA DOUROGÁS

Quadro 3-9 – Ajustamento trimestral aos preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m³

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO			DOUROGÁS
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Energia
			(€/kWh)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 20 000	0,001311
	Escalão 2	20 001 - 50 000	0,001311
	Escalão 3	50 001 - 100 000	0,001311
	Escalão 4	100 001 - 350 000	0,001311
	Escalão 5	350 001 - 750 000	0,001311
	Escalão 6	750 001 - 1 250 000	0,001311
	Escalão 7	1 250 001 - 1 750 000	0,001311
	Escalão 8	1 750 001 - 2 000 000	0,001311
TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO			DOUROGÁS
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Energia
			(€/kWh)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 20 000	0,001311
	Escalão 2	20 001 - 50 000	0,001311
	Escalão 3	50 001 - 100 000	0,001311
	Escalão 4	100 001 - 350 000	0,001311
	Escalão 5	350 001 - 750 000	0,001311
	Escalão 6	750 001 - 1 250 000	0,001311
	Escalão 7	1 250 001 - 1 750 000	0,001311
	Escalão 8	1 750 001 - 2 000 000	0,001311

REVISÃO TRIMESTRAL A APLICAR AOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS DE GÁS NATURAL

NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

Quadro 3-10 – Preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m³

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO						DOUROGÁS
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 20 000	15,09	0,051423		0,4961
	Escalão 2	20 001 - 50 000	32,70	0,049383		1,0750
	Escalão 3	50 001 - 100 000	65,39	0,046899		2,1499
	Escalão 4	100 001 - 350 000	125,76	0,044765		4,1345
	Escalão 5	350 001 - 750 000	251,51	0,042690		8,2689
	Escalão 6	750 001 - 1 250 000	402,42	0,039126		13,2303
	Escalão 7	1 250 001 - 1 750 000	503,03	0,036767		16,5379
	Escalão 8	1 750 001 - 2 000 000	838,38	0,034287		27,5632
TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO						DOUROGÁS
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 20 000	15,09	0,051423		0,4961
	Escalão 2	20 001 - 50 000	32,70	0,049383		1,0750
	Escalão 3	50 001 - 100 000	65,39	0,046899		2,1499
	Escalão 4	100 001 - 350 000	125,76	0,044765		4,1345
	Escalão 5	350 001 - 750 000	251,51	0,042690		8,2689
	Escalão 6	750 001 - 1 250 000	402,42	0,039126		13,2303
	Escalão 7	1 250 001 - 1 750 000	503,03	0,036767		16,5379
	Escalão 8	1 750 001 - 2 000 000	838,38	0,034287		27,5632

REVISÃO TRIMESTRAL A APLICAR AOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS DE GÁS NATURAL
NO 1.º TRIMESTRE DE 2009

TARIFAS TRANSITÓRIAS DA PORTGÁS

Quadro 3-11 – Ajustamento trimestral aos preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m³

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO				PORTGÁS
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Energia	
			(€/kWh)	
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 80 000	0,001311	
	Escalão 2	80 001 - 350 000	0,001311	
	Escalão 3	350 001 - 2 000 000	0,001311	

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO				PORTGÁS
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Energia	
			(€/kWh)	
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 80 000	0,001311	
	Escalão 2	80 001 - 350 000	0,001311	
	Escalão 3	350 001 - 2 000 000	0,001311	

Quadro 3-12 – Preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m³

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO							PORTGÁS
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo	
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)	
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 80 000	48,22	0,045145		1,5852	
	Escalão 2	80 001 - 350 000	48,22	0,039145		1,5852	
	Escalão 3	350 001 - 2 000 000	48,22	0,029105		1,5852	

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO							PORTGÁS
Tarifa	Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo	
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)	
Tarifa Base	Escalão 1	10 000 - 80 000	48,22	0,045145		1,5852	
	Escalão 2	80 001 - 350 000	48,22	0,039145		1,5852	
	Escalão 3	350 001 - 2 000 000	48,22	0,029105		1,5852	

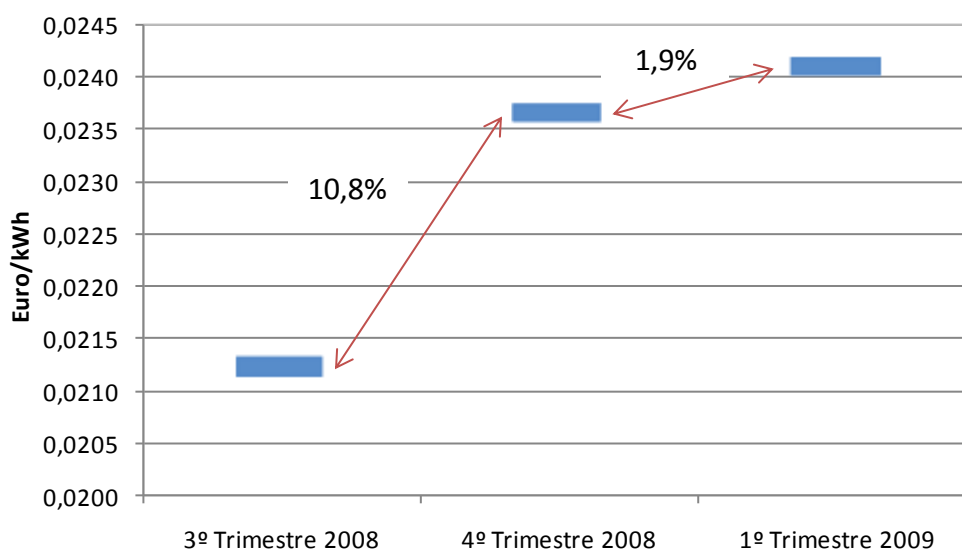
4 ANÁLISE DO IMPACTE DO AJUSTE TRIMESTRAL NAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS

Nesta secção resumem-se as variações do preço médio trimestral da Tarifa de Energia e das tarifas nacionais de Venda a Clientes Finais do SNGN com fornecimentos em AP, MP e BP>, como definido no n.º 21 do Artigo 10.º do Regulamento Tarifário do Sector do Gás Natural.

4.1 IMPACTES TARIFÁRIOS NA TARIFA DE ENERGIA

A Figura 4-1 apresenta a variação do preço médio trimestral da Tarifa de Energia quer da Comercialização de último recurso a grandes clientes (CURg), para fornecimentos em alta (AP) e média pressão (MP), quer dos comercializadores de último recurso retalhistas (CURr), para fornecimentos em média pressão e baixa pressão > 10 000 m³.

Figura 4-1 - Variação trimestral da Tarifa de Energia para o 1º Trimestre de 2009



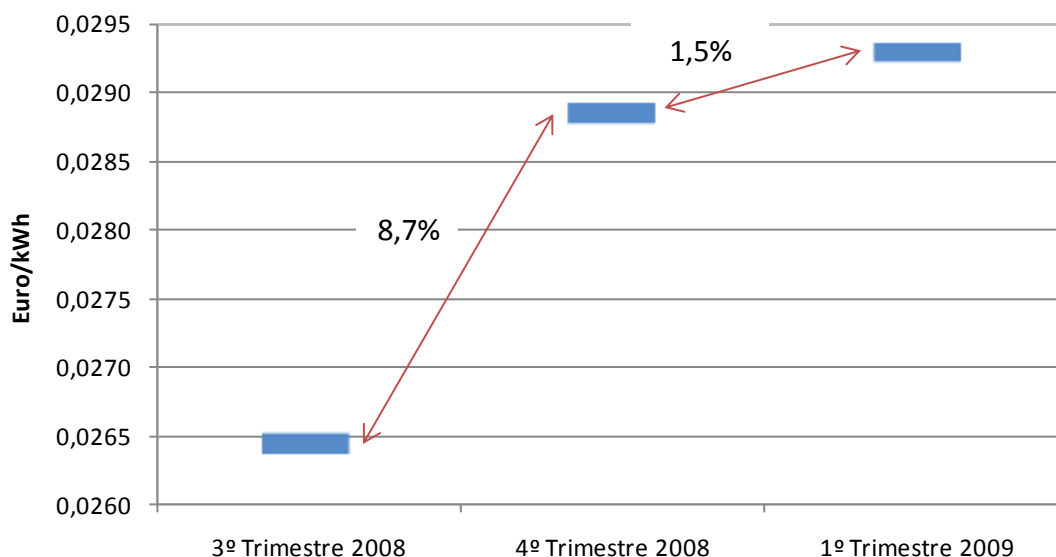
O efeito trimestral dos ajustamentos aos preços do termo de energia da tarifa de Energia traduz a evolução positiva ou negativa dos encargos de aprovisionamento de gás natural face ao previsto, sujeitos, por um lado, à variação do preço de aquisição do gás natural, indexado ao preço dos combustíveis nos mercados internacionais, e por outro, aos custos previstos quer para o Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL quer para o Armazenamento Subterrâneo. Na Figura 4-1 verifica-se um aumento de 1,9 % na Tarifa de Energia para o 1º Trimestre de 2009.

4.2 IMPACTES TARIFÁRIOS NAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS

No 1º Trimestre de 2009, os impactes tarifários nas tarifas de Venda a Clientes Finais são consequência directa da variação da tarifa de Energia, no respectivo trimestre. As variações apresentadas nesta secção, comparam os preços médios em vigor no presente trimestre com os preços médios a aplicar no próximo trimestre e que resultam da presente revisão trimestral de tarifas.

Na Figura 4-2 são apresentadas as variações globais das tarifas de Venda a Clientes Finais, verificadas no 4º Trimestre de 2008 e no 1º Trimestre de 2009, quer do comercializador de último recurso grossista, quer dos comercializadores de último recurso retalhistas. A variação tarifária global para o 1º Trimestre de 2009 é de 1,5%.

Figura 4-2 - Variação trimestral das tarifas de Venda a Clientes Finais para o 1º Trimestre de 2009



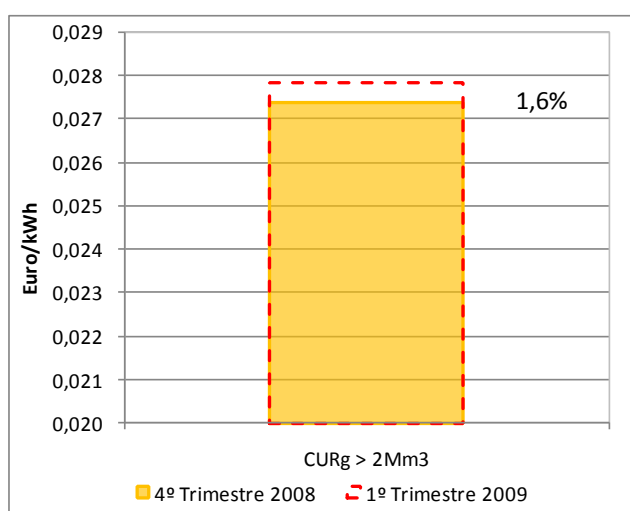
As tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso trimestrais são as seguintes:

- Comercializador de Último Recurso Grossista
 - Tarifa de Venda a clientes finais em Alta Pressão (AP), com leitura diária
 - Tarifa de Venda a clientes finais em Média Pressão (MP), com leitura diária
- Comercializadores de Último Recurso Retalhistas
 - Tarifas de Venda a clientes finais em Média Pressão (MP), com leitura diária e mensal

- Tarifas de Venda a clientes finais em Baixa Pressão (BP) > 10 000 m³, com leitura diária e mensal

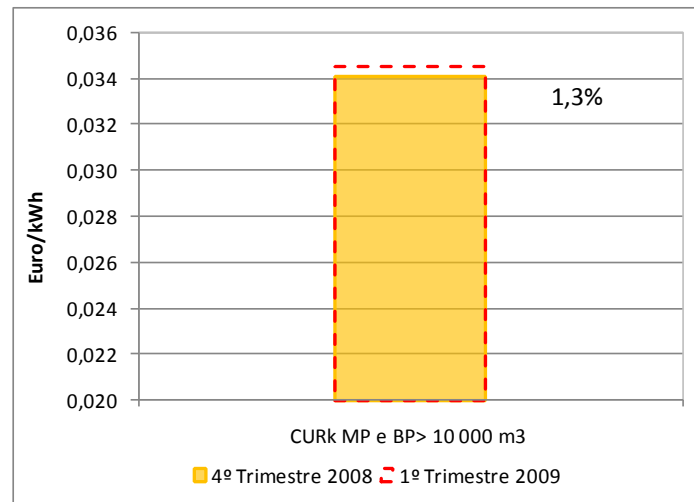
A variação tarifária global indicada na figura anterior é diferenciada por tipo de fornecimento. Na figura seguinte é apresentada a variação trimestral da tarifa de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista, quer para fornecimentos em Alta Pressão quer em Média Pressão. Observa-se um aumento global de 1,6% para o 1º Trimestre de 2009.

Figura 4-3 – Variação trimestral das tarifas de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista para o 1º Trimestre de 2009



Na Figura 4-4 é apresentada a variação trimestral das tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas (CURk), quer para fornecimentos em Média Pressão, quer em Baixa Pressão, todas superiores a 10 000 m³. Observa-se um aumento global de 1,3% para o 1º Trimestre de 2009.

Figura 4-4 – Variação trimestral das tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para o 1º Trimestre de 2009



TARIFAS TRANSITÓRIAS

Com vista a minimizar os impactes associados à mudança de estrutura tarifária que se iniciou em 1 de Julho de 2008 estão em vigor tarifas de aplicação transitória que permitem a transição gradual dos consumidores para o novo sistema de tarifas aditivas.

Nos termos do Regulamento Tarifário estas tarifas são calculadas considerando um factor de agravamento adicional ao da variação tarifária global com vista a tornar menos vantajosa a aplicação desta tarifa. Este factor deverá ser aplicado segundo uma lógica gradual para que o número de consumidores que sejam afectados pela extinção definitiva desta tarifa seja progressivamente menor.

O ajuste trimestral aplicável nas tarifas transitórias foi determinado de modo a que a variação tarifária média para estes consumidores seja superior à verificada nas tarifas aditivas, à semelhança do adoptado no ajustamento trimestral do 4.º Trimestre de 2008.